

Câmara Municipal de Iúna

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO Nº 000078/2022

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 31.724.289/0001-15, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 124, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º008.473.167-26 e RG n.º1182762 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto de Castro, n.º 84, Bairro Quilombo, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 008/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 000078/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação de empresa para futuras Aquisições e Montagem de Móveis para Escritório, Mobiliários em geral e Eletrodomésticos, visando atender o novo anexo da Câmara Municipal de Iúna/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 008/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

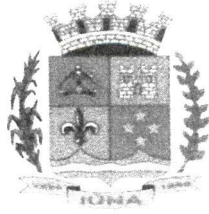
RAZÃO SOCIAL: **INOVATECH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.628.308/0001-51, com sede na Rua Luzia Dutra, nº 611, bairro Novo Mexico, Vila Velha/ES, cep: 29.104-019, telefone: (27)3208-3778, endereço eletrônico: inovatech.tecnologia01@gmail.com, neste ato representado **LUCIENE SCHADES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 082.356.637-40 e RG nº 1.576.380, residente na Rua Daniel Berger, S/N, bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, cep: 29.843-000.

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iúna/ES – CNPJ: 31.724.289/0001-15 – Telefone: 28 3545 1458
E-mail: camara@camara.iuna.es.gov.br – www.camara.iuna.es.gov.br

LUCIENE
SCHADES:08235663740

Assinado eletronicamente por LUCIENE SCHADES:08235663740
ND - CTR: 0 - CPF: Brasil - OU - Secretária da Receita Federal do Brasil - RI B, OU -
RFB e-CPF A1, OU (EM BRANCO), OU=2641478000135, OU=videoconferencia,
CN=LUCIENE SCHADES:08235663740
Número: 1 - U sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.15 09:45:00 AM

8



Câmara Municipal de Iúna

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá sofrer as adesões.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

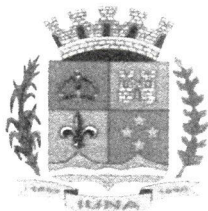
5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iúna/RS – CNPJ: 31.724.289/0001-15 – Telefone: 28 3548 1488
e-mail: adm@camara.iuna.rs.gov.br; camara@camara.iuna.rs.gov.br; www.camara.iuna.rs.gov.br

LUCIENE

SCHADES-09225662740

Atestado de emissão por LUCIENE SCHADES-09225662740
ND: C. BR: O. ICP: Brasil. OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB. OU:
RFB. OU: AT. OU: E. M. (FISCAL). OU: UF: RS. OU: INSC: 13. OU: Av: Av. Getúlio Vargas, 124
OU: LUCIENE SCHADES-09225662740
Razão: Eu sou o autor deste documento
E-mail: luciene@camara.iuna.rs.gov.br



Câmara Municipal de Iúna

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: administrativa@camaramuna.es.gov.br

5.5.3.3. A critério da Administração, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

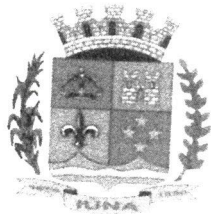
6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iúna/RS – CNPJ 31.724.289/0001-15 – Telefone: 28 3545 1458
e-mail: administrativa@camaramuna.es.gov.br – www.camaramuna.es.gov.br

LUCIENE

SCHADES:08235663740

Assinado digitalmente por LUCIENE SCHADES (2235663740)
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, CN=ICP-Brasil, OU=SEM-STRAN/RS, O=28414793000735, OU=Administracao, CN=LUCIENE SCHADES, 2235663740



Câmara Municipal de Iúna

- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pela servidora **Srª Maria Aparecida Vettorazzi Vargas, matrícula nº 639**, para atuar como agente fiscalizadora, nomeada por portaria subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal de Iúna.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de dezembro de 2022.

EDSON MARCIO DE
ALMEIDA:00847316726

Assinado de forma digital por EDSON
MARCIO DE ALMEIDA:00847316726
Dados: 2022.12.16 14:30:27 -03'00'

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA

Edson Márcio de Almeida

**LUCIENE
SCHADES:08235663740
INOVATECH LTDA**

Assinado eletronicamente por LUCIENE SCHADES:08235663740
ND: C=BR, O=REP, ou=1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU= (EM BRANCO), OU=2814780001155, OU=viduocententia, CN=LUCIENE SCHADES:08235663740
Razão: Eu, sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.16 09:53:25-03'00'
Foxit: PDF Reader Versão: 7.0.1

Luciene Schades

4